



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPL-004/2008

VERSÃO 01

APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 31/12/2008

SÚMULA - O Senhor **Jonas Tadeu Sassi**, Controlador Interno do Município de Terra Nova do Norte, nomeado através da Portaria nº 026 de 01 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe são incumbidas, resolve...

Objetivo: estabelecer as medidas e procedimentos para o acompanhamento sobre a obtenção dos resultados previstos nos programas do PPA, e sobre o cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO.

Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Fazenda.

Unidades Executoras: unidades que respondem pela gestão de programas do PPA e/ou executoras de ações relacionadas aos projetos constantes dos programas.

Base Legal e Regulamentar:

Inc. I, do ar. 59, da Lei Complementar 101/00.

Lei 825/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

Ação Inicial: fornecimento às unidades executoras dos elementos necessários para a realização do controle.

Ação Final: encaminhamento dos relatórios das desconformidades em relação ao programado, com as devidas justificativas.

ASPECTOS MÍNIMOS A SEREM CONTEMPLADOS NA INSTR. NORMATIVA

1 – Na Secretaria de Planejamento e Fazenda

Nas especificações das rotinas:

- Definição, em conjunto com a Unidade Central de Controle Interno, dos macrocontroles a serem exercidos em cada uma das unidades.
- Definição dos critérios para o acompanhamento dos resultados parciais, ao longo do exercício.
- Forma e prazo para o fornecimento às unidades executoras, dos elementos necessários para a realização do controle descentralizado, incluindo a especificação dos programas, o Anexo de Prioridades e Metas (da LDO), e suas atualizações.
- Especificação dos dados necessários para o acompanhamento da evolução física da execução de cada programa e dos respectivos projetos, dos prazos e da forma como tais dados serão passados pelas unidades executoras à Secretaria de Planejamento e Fazenda.
- Relatórios a serem produzidos pelas unidades executoras em decorrência do processo de acompanhamento sobre a obtenção dos resultados previstos nos programas do PPA, sobre

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

o cumprimento das prioridades e metas definidas na LDO, assim como, o seu encaminhamento.

- Ações a serem desencadeadas, no âmbito da Secretaria, diante da constatação da não obtenção dos resultados previstos nos programas do PPA, sobre o não cumprimento das metas fiscais, e o não-atendimento às prioridades e metas definidas na LDO.

Na especificação dos procedimentos de controle:

- Confrontação entre os dados obtidos atinentes à execução física (indicadores) dos programas constantes do PPA, e da realização das prioridades e metas constantes do anexo próprio à LDO, com os dados obtidos através do macrocontrole da execução orçamentária.

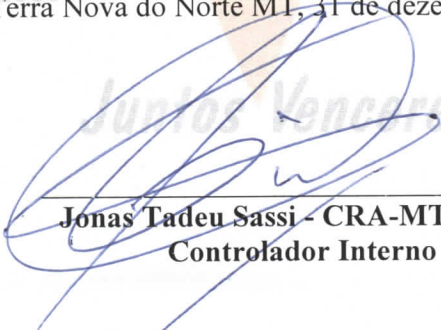
A especificação das rotinas:

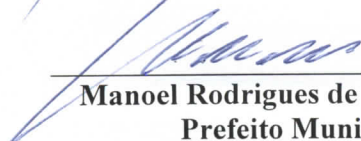
- Especificação dos elementos de consulta, da periodicidade e dos procedimentos a serem adotados para o acompanhamento da evolução física da execução de cada programa e dos respectivos projetos.
- Procedimentos para o encaminhamento dos relatórios a serem produzidos em decorrência do processo de acompanhamento sobre a obtenção dos resultados previstos nos programas do PPA, e sobre o cumprimento das prioridades e metas definidas na LDO.
- Ações a serem desencadeadas, na unidade executora, diante da constatação de qualquer situação que possa vir a comprometer a obtenção dos resultados dos programas ou o cumprimento das prioridades e metas estabelecidas.

Na especificação dos procedimentos de controle:

- Confrontação entre os dados obtidos atinentes à execução física (indicadores) dos programas constantes do PPA, e da realização das prioridades e metas constantes do anexo próprio à LDO, com os dados obtidos através do controle da execução orçamentária.

ADM. 2005
Terra Nova do Norte MT, 31 de dezembro de 2008


Jonas Tadeu Sassi - CRA-MT nº4400
Controlador Interno


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO Nº 059

“Aprova as Instruções Normativas de Instituição do Sistema de Planejamento e Orçamento do Município de Terra Nova do Norte”.

O Senhor **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, considerando a necessidade de regulamentar o Sistema de Planejamento e Orçamento do Controle Interno do Município,

DECRETA:

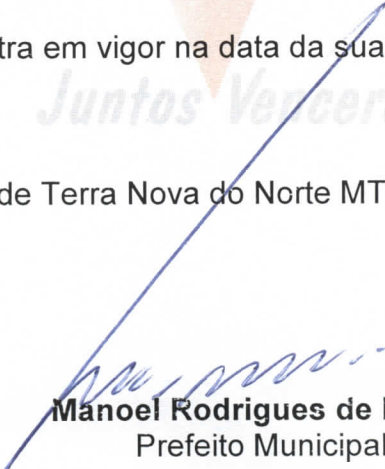
Art. 1º. Fica aprovado as Instruções Normativas nº SPL-01, SPL-02, SPL-03, SPL-04, que regulamenta os atos da UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, com o objetivo de instituir as regras para o Sistema de Planejamento e Orçamento do Município de Terra Nova do Norte.

Art. 2º. Todo servidor deve ter ciência das atividades, observar, cumprir e fazer cumprir as normas e atribuições preconizadas pelo Sistema de Controle Interno, dentro de sua esfera de atuação.

Parágrafo Único. Cada Secretário, Diretor ou Chefe de Departamento permanecerá obrigado a acompanhar o cumprimento das competências preceituadas em cada Unidade Administrativa de sua esfera de atuação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, em 31 de Dezembro de 2008.


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso